

LEI Nº. 2.461 DE 03/11/1988

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ASSINAR TERMO DE
COMPROMISSO E/OU CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSUNTOS MUNICIPAIS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de Compromisso e/ou Convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, visando a aplicação em construção ou reforma de 50 (cinquenta) casas para a população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se parte integrante desta lei, os termos mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Termo de Compromisso e/ou Convênio.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 03 de Novembro de 1.988.
Prefeito Municipal.